



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

DECRETO Nº 05/2025, de 16 de abril de 2025.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso I, alínea “q”, do Regimento Interno, e,

***Considerando**, a tradição cultural e religiosa da Quinta-feira Santa no calendário cristão;*

***Considerando**, que tradicionalmente a Quinta-feira Santa antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo, sendo observada como data de reflexão religiosa e redução das atividades em repartições públicas;*

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia **17 de abril de 2025** (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Durante o ponto facultativo, todos os serviços administrativos da Câmara Municipal ficam suspensos, salvo em caso de convocação extraordinária ou por determinação expressa da Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

Diego Trindade

Presidente do Poder Legislativo